# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 024

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 685 – DE:06.11.2015**

Dispõe sobre inclusão de Programa nas Leis Municipais do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

**ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS,** Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as de diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o corrente exercício o seguinte programa:

020603: Setor de Creche
12: Educação
365: Educação Infantil
0240:Educação na Primeira Infância (Creches e Pré-Escolas)
1212: Construção de Creche.
4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Valor de até R$2.100.000,00.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Ministério da Educação-FNDE.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), destinados para obras de construção de Creche - Proinfância – Projeto 1 Convencional, no Jardim Aparecida com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Artigo 3º) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro oriundos do Orçamento Geral da União por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Termo de Adesão celebrado com FNDE e Processo nº 23400.0107502013-13.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos seis de novembro de 2015.

***ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS***
***Prefeito Municipal***

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

***AMILTON CESAR CARDOZO***
***Diretor do Departamento de Administração***